UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Edital n.º 1221/2020

Sumário: Abertura de concurso para admissão à candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, 3.ª edição — 2020-2021.

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária 3.ª Edição — 2020-2021

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março conjugado com a Portaria n.º 375/2017, de 18 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto concurso para 25 vagas, a decorrer de 9 a 22 de dezembro de 2020, para admissão à candidatura ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, criado pela Portaria n.º 375/2017, de 18 de dezembro, na Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, a ter início no ano letivo de 2020-2021.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.

3 — Horário de funcionamento previsível:

No período teórico o curso irá funcionar nas instalações da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, previsivelmente, quinta e sexta-feira das 8.30 às 19.00 horas, podendo haver algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana.

Os Ensinos Clínicos decorrem em unidades de saúde a definir pela escola.

O horário será proposto semestralmente pela Coordenação do Curso e aprovado pelo Reitor.

4 — Número de vagas proposto:

25 Estudantes.

O número mínimo de estudantes para o funcionamento do curso é de 20. O número máximo de alunos a admitir anualmente não pode exceder os 25.

5 — Condições de candidatura:

Nos termos da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso quem satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

Nota. — os detentores de um Curso de Especialização em Enfermagem reconhecido pela Ordem dos Enfermeiros, apenas serão admitidos se não forem preenchidas todas as vagas por candidatos sem Curso de Especialização em Enfermagem.

6 — Submissão de candidaturas.

6.1 — De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, as candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

Período de Candidatura — 09/12/20 a 22/12/2020
Afixação da lista de seriação dos candidatos — 08/01/2021
Apresentação de reclamações — 11/01/2021 a 22/01/2021
Resposta às reclamações — 26/01/2021
Afixação dos resultados — Lista definitiva — 27/01/2021
Matrículas e inscrições — 28/01/2021 a 02/02/2021
Início do curso — 4 de fevereiro de 2021

6.2 — A candidatura deverá ser realizada através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico disponível na Internet https://ess.ualg.pt, instruída com os seguintes documentos comprovativos:

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Preenchimento do formulário de candidatura, disponível em https://ess.ualg.pt/;
b) Requerimento de Candidatura, dirigido ao Diretor da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, disponível em https://ess.ualg.pt;
c) Preenchimento do Modelo de Currículo académico, científico e profissional, disponível em https://ess.ualg.pt, com inclusão obrigatória dos documentos comprovativos dos dados constantes no Modelo de Currículo;
d) Declaração de Validação do Exercício Profissional;
e) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
f) Certidão comprovativa da categoria profissional e tempo de serviço como enfermeiro contado em anos, meses e dias (até 30 de setembro de 2020), emitida pela entidade patronal com assinatura autenticada com o selo branco;
g) Comprovativo de pagamento;

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

6.3 — Caso o processo não se encontre adequadamente instruído nos termos do presente edital, conduz à rejeição liminar da candidatura.

6.4 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários ao processo de seriação.

7 — Taxa de candidatura

A candidatura tem o custo de 50 €. O pagamento deve ser efetuado através de transferência bancária. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

8 — Admissão e Seriação

8.1 — A verificação da admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade do júri de seriação nomeado para o efeito.

8.1.1 — Designação do Júri de seriação e seleção dos candidatos:

Presidente: Maria Adelaide Soares Paiva — Professor-Adjunto

Vogais efetivos:

Maria Augusta Gomes Ferreira — Professora-Coordenadora
Maria da Conceição Silva Farinha — Professor-Adjunto
Maria do Céu Henriques Mendes Pereira Neves — Professor — Adjunto

8.2 — De acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, as regras de seriação a utilizar para a seleção dos candidatos ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária baseiam-se na análise curricular.

8.3 — Os critérios para a análise curricular e respetiva ponderação são os constantes no Anexo I.

9 — Divulgação dos Resultados

9.1 — A lista com a seriação dos candidatos admitidos e não admitidos é enviada por *e-mail* aos candidatos.

9.2 — A apresentação das reclamações decorre nos prazos previstos no ponto 3.1 devendo ser apresentada via *e-mail,* para o Diretor da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, diretoressualg@ualg.pt, com a devida fundamentação.

9.3 — O resultado das reclamações é de igual forma enviado por *e-mail*.

9.4 — A lista final de candidatos admitidos (colocados e não colocados) será aprovada pelo Júri de seleção e seriação e, desta decisão, não cabe recurso, salvo se enfermada de vício de forma.

10 — Matrículas/inscrições

10.1 — A matrícula e a inscrição decorrem nos Serviços Académicos da Universidade do Algarve — Divisão de Formação Avançada; nos prazos indicados no ponto 3.1, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos;

10.2 — Os documentos necessários para a matrícula são os que já foram entregues para efeito de candidatura, aos quais o candidato deve adicionar:

a) boletim de inscrição;
b) fotocópia do boletim individual de saúde;
c) duas fotografias tipo passe a cores.

11 — Taxas e Propinas

11.1 — Taxa de Matrícula/Inscrição e Seguro Escolar: 150 euros no ato da inscrição.

11.2 — Propina: 2500 euros, pagável em dez prestações, sendo a primeira propina de 340 euros e as restantes de 240 euros;

11.3 — Os pagamentos (Taxa de Matrícula/Inscrição e Seguro Escolar + 1.ª prestação da propina) são efetuados no momento da matrícula nos Serviços Académicos da Universidade do Algarve — Divisão de Formação Avançada;

ANEXO

Critérios de seleção e seriação dos candidatos

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária

(Portaria n.º 375/2017, de 18 de dezembro e Portaria n.º 268/2002, de 13 de março)

Ano letivo 2020-2021

	Pontuação
A — Formação académica e profissional Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (A pontuação será metade da classificação da Licenciatura)	Máximo 10
B — Tempo de serviço como enfermeiro (a 30 de setembro de 2020) (0,7 pontos por cada ano até ao máximo de 10)	Máximo 10
C — Cursos/ações de formação profissional (nos últimos 5 anos) a — De 7 a 15 horas (0,5/cada) b — De 16 a 24 horas (1/cada) c — De 25 a 33 horas (2/cada) d — De 34 a 60 horas (3/cada) e — Superior a 60 horas (5/cada) (Quando omisso, não será contabilizada a formação)	Máximo 10
D — Atividades de formação como formador (nos últimos 5 anos) a — Responsável pela formação em serviço — certificado pelo Enfermeiro, Vogal do Conselho de Administração/Vogal do Conselho Clínico (1 ponto por ano até ao máximo de 6 pontos)	Máximo 10

	Pontuação
b — Ações de formação em serviço como formador — certificadas pelo Enfermeiro Vogal do Conselho de Administração/Vogal do Conselho Clínico (0,5 pontos por ação até ao máximo de 4 pontos)	
E — Colaboração com a Escola Superior da Saúde da Universidade do Algarve na orientação e avaliação de estudantes em ensino clínico (nos últimos 5 anos) a — De 35 a 70 horas por ensino clínico (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos) b — De 71 a 140 horas por ensino clínico (2 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos) c — De 141 a 215 horas por ensino clínico (3 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos) d — De 216 a 280 horas por ensino clínico (4 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos) e — Superior a 281 horas por ensino clínico (5 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos) Pontuação E = $\frac{a + 2b + 3c + 4d + 5e}{15}$	
F — Colaboração com a Escola Superior da Saúde da Universidade do Algarve na lecionação (nos últimos 5 anos) (1 ponto por cada duas horas de lecionação até ao máximo de 10 pontos)	Máximo 10
G — Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde (nos últimos 5 anos) a — Publicação de artigos em revistas científicas/livros (2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos) b — Comunicações orais em reuniões científicas (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos) c — Comunicações em reuniões científicas sob a forma de poster (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos) Pontuação F = $\frac{4a + 2b + c}{7}$	
H — Outras atividades ou formações relevantes a — Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (nos últimos 5 anos) (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos) b — Formação acrescida em termos de pós—graduação, licenciatura, mestrado e outra formação com duração igual ou superior a 750 horas/30 ECTS (Só serão incluídas atividades não consideradas nos itens anteriores) (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	Máximo 10

Nota. — Os documentos comprovativos têm de ser adequadamente inseridos no item a que se referem. Quando não inseridos adequadamente, não serão contabilizados.

Pontuação final

$$CF = \frac{A + B + C + D + E + F + G + H}{8} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada.

Critérios de desempate

1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo;
2.º Pertencer a Instituições de Saúde da Região do Algarve;
3.º Ter maior pontuação no item B — tempo de serviço como enfermeiro;
4.º Ter maior pontuação no item A — formação académica e profissional.

06.11.2020. — A Pró-Reitora, *Maribela Fátima de Oliveira Pestana Correia*.

313716454